

REQUERIMENTO N° , 2024.
(Do Sr. FLORENTINO NETO)

Realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 4214/2023, que dispõe sobre a inclusão de produtos voltados para pessoas com intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas.

Requeiro, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Audiência Pública na Comissão de Saúde** para discutir o **Projeto de Lei nº 4214/2023**, de autoria do Sr. Alexandre Lindenmeyer, que trata da inclusão de produtos voltados para pessoas com doença celíaca, intolerâncias e alergias alimentares em programas de acesso a alimentos e de distribuição de cestas básicas.

Para tanto, sugerimos o convite às seguintes representações de instituições públicas e entidades da sociedade civil:

- a) Deputado Federal ALEXANDRE LINDENMEYER;
- b) Representante do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- c) Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- d) Representante do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e) Representante do Conselho Nacional de Assistência Social;
- f) Representante do Conselho Federal de Nutricionistas;
- g) Representante da Sociedade Brasileira de Alergia e Imunologia;
- h) Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- i) Representante do Movimento Celíacos do Brasil;
- j) Representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;



* C D 2 4 4 3 5 0 9 7 9 4 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O PL4214/2023, de autoria do Dep. Alexandre Lindenmeyer, apresenta um debate de grande relevância para parcela considerável da população brasileira, uma vez que busca garantir o direito à alimentação adequada para pessoas socialmente vulneráveis com doença celíaca e com intolerâncias e/ou alergias alimentares, o que tem crescido em número e em gravidade.

A realização desta audiência pública se faz necessária para ampliar o debate acerca das políticas de segurança alimentar e nutricional, especialmente no que se refere à inclusão de produtos específicos para atender às necessidades das pessoas com doença celíaca e intolerâncias e/ou alergias alimentares, o que deve ser garantido também aos beneficiários dos programas sociais.

Destaca-se que a alimentação adequada é um direito humano fundamental, assegurado pela Constituição Federal, e é dever do Estado promover políticas públicas que garantam o acesso universal a uma alimentação saudável e segura.

Nesse sentido, a discussão do Projeto de Lei nº 4214/2023 na Comissão de Saúde da Câmara dos(as) Deputados(as) permitirá a análise detalhada de seus dispositivos, bem como a contribuição de especialistas, entidades da sociedade civil e demais interessados no aprimoramento da legislação vigente.

Ademais, considerando a importância da matéria para a promoção da saúde e do bem-estar da população mais vulnerável, é imprescindível que os parlamentares e a sociedade civil tenham a oportunidade de debater e colaborar para a elaboração de uma legislação eficaz e inclusiva.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse requerimento e a realização da referida audiência pública, visando garantir uma ampla discussão sobre o PL 4214/2023 e sua relevância para a promoção da segurança alimentar e nutricional no Brasil.

Sala das Sessões, 2024.

Dep. FLORENTINO NETO

PT/PI



* C D 2 4 4 3 5 0 9 7 9 4 0 0 *